



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E TMS CESTAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.**

**TERMO ADITIVO Nº 004**

**CONTRATO Nº 045/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – PROCESSO Nº 029/2022**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Nicolas Basile Rochel, portador do RG n.º [REDACTED] SSP e do CPF/MF n.º [REDACTED], endereço à [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TMS CESTAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede a Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 957 – Bairro Vila Leopoldina, São Paulo/SP – CEP: 05.305.011, inscrita no CNPJ sob o nº 08.004.710/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Tiago Macedo da Silva - portador da carteira de identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], proprietário, doravante denominada **CONTRATADA, CONSIDERANDO** que o artigo 57 inciso II e que permite a prorrogação contratual **CONSIDERANDO** que o artigo 65 inciso II § 8º que permite a variação do valor contratual para fazer face do reajuste de preços previsto no próprio contrato, **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 30 de junho de 2022, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 30 de junho de 2025 e termo final em 30 de junho de 2026, para dar continuidade na **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Passando o valor total do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, de **R\$ 6.620,040,00 (seis milhões seiscentos e vinte mil e quarenta reais)** para **R\$ 6.897.720,96 (seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil e setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos)**,devido o aumento de 1.036 cestas do contrato inicial para 1.101 cestas , sendo que para o presente exercício de 2025 o valor será de **R\$ 3.448.860,48** (três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos ), e o restante será consignado no orçamento de 2026, conforme segue abaixo:

02.00.00	02.01.00	02.01.01	04.122.0002.2.002	3.3.90.30.00	FICHA 16
02.00.00	02.02.00	02.02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.30.00	FICHA 24
02.00.00	02.03.00	02.03.01	04.121.0004.2.004	3.3.90.30.00	FICHA 30
02.00.00	02.04.00	02.04.01	04.122.0005.2.005	3.3.90.30.00	FICHA 36
02.00.00	02.05.00	02.05.01	04.123.0005.2.006	3.3.90.30.00	FICHA 45
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.365.0007.2.007	3.3.90.30.00	FICHA 54
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.365.0007.2.007	3.3.90.30.00	FICHA 54
02.00.00	02.06.00	02.06.02	12.365.0007.2.008	3.3.90.30.00	FICHA 60
02.00.00	02.06.00	02.06.04	12.361.0009.2.011	3.3.90.30.00	FICHA 70
02.00.00	02.06.00	02.06.07	12.306.0012.2.013	3.3.90.30.00	FICHA 81
02.00.00	02.07.00	02.07.01	10.301.0013.2.014	3.3.90.30.00	FICHA 94
02.00.00	02.08.00	02.08.01	08.244.0016.2.021	3.3.90.30.00	FICHA 117



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

02.00.00	02.08.00	02.08.03	08.243.0017.2.023	3.3.90.30.00	FICHA 126
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.122.0020.2.027	3.3.90.30.00	FICHA 133
02.00.00	02.10.00	02.10.02	20.605.0021.2.028	3.3.90.30.00	FICHA 139
02.00.00	02.11.00	02.11.01	15.451.002.2.029	3.3.90.30.00	FICHA 145
02.00.00	02.11.00	02.11.02	15.451.0023.2.030	3.3.90.30.00	FICHA 154
02.00.00	02.11.00	02.11.03	15.452.0024.2.031	3.3.90.30.00	FICHA 160
02.00.00	02.11.00	02.11.04	15.452.0025.2.032	3.3.90.30.00	FICHA 165
02.00.00	02.11.00	02.11.04	15.452.0025.2.032	3.3.90.30.00	FICHA 165
02.00.00	02.11.00	02.11.05	26.782.0026.2.033	3.3.90.30.00	FICHA 171
02.00.00	02.12.00	02.12.01	04.122.0027.2.034	3.3.90.30.00	FICHA 177
02.00.00	02.12.00	02.12.02	06.182.0030.2.044	3.3.90.30.00	FICHA 183
02.00.00	02.12.00	02.12.02	06.182.0030.2.044	3.3.90.30.00	FICHA 183
02.00.00	02.13.00	02.13.01	13.392.0019.2.025	3.3.90.30.00	FICHA 192
02.00.00	02.14.00	02.14.01	27.812.0018.2.024	3.3.90.30.00	FICHA 199

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 01 de julho de 2025.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**  
CNPJ 46.634.234/0001-91  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**GOLDEN FOOD - COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIRELI**  
CNPJ Nº 08.004.710/0001-00  
**SR. TIAGO MACEDO DA SILVA**  
RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED]  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1)  
RG nº

2)  
RG nº



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: GOLDEN FOOD – COMÉRCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS - EIRELI**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 045/2022 TERMO ADITIVO Nº 004**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 01 de julho de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED] / RG: [REDACTED]



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **SR. TIAGO MACEDO DA SILVA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: **GIOVANE BUENO CORREA ROCHEL**

Cargo: Almoxarife

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADA: TMS CESTAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**

**CONTRATO nº: 045/2022 – TERMO ADITIVO Nº 004**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS MONTADAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	[REDACTED]
Período de gestão:	12/11/2021 à 31/12/2024

**Obs:**

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**